



15

612

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.707 DE 14 DE AGOSTO DE 1979

"Dispõe sobre doação de jornais usados ao Centro Espírita Apóstolo do Bem (Lar de Velhos e Cegos Emmanuel)".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Espírita Apóstolo do Bem (Lar de Velhos e Cegos Emmanuel) os jornais usados do Diário Oficial do Estado da Justiça e do Executivo, referentes aos exercícios de 1975 a 1977, pertencentes à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de agosto de 1979.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



COD. 85-004

